

EDITAL CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2014

PROCESSO CILSJ N.º 23/2014, de 17 de janeiro de 2014.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA HOSPEDAGEM EM MÁQUINA DEDICADA DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CBH-LAGOS SÃO JOÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Deliberação CILSJ nº. 01/2013, de 07 de fevereiro de 2013, situado à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ torna público que está aberto o presente Edital Convocatório na modalidade Seleção de Propostas nº. 01/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA N.º13, de 05 de julho de 2010.

1.2 – Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA DETALHE

1.2.1 – Até às 15 horas, do dia 29/01/2014.

1.3 – Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTOS

1.3.1 – Até às 15 horas do dia 29/01/2014.

1.4 – Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados na Secretaria da Comissão, sito à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ – 28970-000

1.5 – O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 15 horas do dia 29/01/2014, na sala da Secretaria da Comissão do mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, da instituição/empresa que apresentar o menor valor global mensal expresso na PROPOSTA DETALHE.

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA HOSPEDAGEM EM MÁQUINA DEDICADA DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CBH-LAGOS SÃO JOÃO

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das restrições

3.1.1 – Não poderá participar da presente Seleção de Propostas instituição:

3.1.1.1 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecia sua idoneidade;

3.1.1.2 – com falência decretada;

3.1.1.3 – consorciada.

3.2 – Das condições

3.2.1 – Poderão participar da presente Seleção de Propostas empresas privadas ou organizações cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

3.2.1.2 – Requisitos quanto a:

a) Habilitação Jurídica:

1) Conforme o caso consistirá em:

a.1.1) cédula de identidade do responsável legal do proponente;

a.1.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício; e

a.1.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3) Prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (CND INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças

b.7) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

b.8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;

b.8) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

c.1) A licitante terá que comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infra-estrutura para dar suporte ao objeto deste Edital. (Anexo V).

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d.1) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI)

d.2) Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

e) Documentação relativa à qualificação técnica

e.1) Empresa qualificada e com experiência comprovada em Tecnologia da Informação, e/ou produção de website.

e.2) A comprovação acima solicitada deverá ocorrer através de atestado/ou certificados expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto dos serviços solicitados.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 – Indicação da razão social e endereço completo do proponente

4.2 – Nome do órgão licitante

4.3 – Número do processo e da Carta Convite

4.4 – Data e horário do encerramento da entrega de propostas

5 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA

5.1 - No envelope 01 – PROPOSTA DETALHE, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticado, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

5.1.2 - O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.1.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

5.1.4 – Data, assinatura e identificação signatário.

6 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO – Deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a regularidade fiscal da empresa, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, isento de emendas ou rasuras sob pena de desclassificação.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

8 – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – A presente Seleção de Propostas será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 33 da Resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010.

8.2 – A coleta de preços efetivar-se-á sempre que recebidas, pelo menos 3 (três) propostas válidas.

8.3 – A seleção de propostas será repetida uma vez quando não verificada a exigência do inciso anterior, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado.

8.4 – A sessão pública da coleta de preços observará os seguintes procedimentos:

I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão envelopes distintos contendo a habilitação da empresa e a proposta de preços;

II – proceder-se-á a imediata abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise;

III – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IV – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

V – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;

VI – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório;

VII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, técnica e fiscal;

VIII – verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;

IX – se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subseqüentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;

X – declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XII – a falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor;

XIII – homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;

XIV – se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e

XV – se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes,

devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada.

9.2 – Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento.

9.3 – Da publicação dos atos.

9.4 – Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através do órgão de imprensa via extrato.

10 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

10.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1 – A atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

11.1.1 – Atraso de 10 dias, multa de 2 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.1.2 – Atraso superior a 10 dias, multa de 3% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

12 – RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Comissão de Julgamento, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente do Conselho de Associados do CILSJ, através da comissão de julgamento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Compõem o presente edital:

13.1.1. Proposta-Detalhe – Anexo I

13.1.2. Recibo de Entrega - Anexo II

13.1.3. Termo de Referência – Anexo III

13.1.4. Minuta do contrato – Anexo IV

13.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira – Anexo V

13.1.6. Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

14 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Araruama/RJ, 17 de janeiro de 2014.

Mario Flavio Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira Comissão Permanente de Licitação PROPOSTA-DETALHE – ANEXO I				03 – Tipo de licitação SELEÇÃO DE PROPOSTAS		04- N.º da Licitação		05- N da Folha 01	
				06 – Carimbo CNPJ /					
01 – Nome de Empresa/Instituição				02 – Endereço					
07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital					Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.				
08 – Prazo de Entrega: Conforme item 1.2 do edital		09 – Local de Entrega do Serviço: Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira			10 – Data:		11– Firma Proponente:		
12 - Item	13 - Descrição do Material / Serviço	14- Un.	15- Quant.	16. Marca	17- P. Unit. R\$	18– Preço Total (R\$)	19 – OBS		
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA HOSPEDAGEM EM MÁQUINA DEDICADA DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CBH-LAGOS SÃO JOÃO	01	01				Valor incluso impostos e taxas		



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA

À empresa/instituição:

Nome:

Endereço:

Contato:

Responsável legal:

Recebemos a proposta detalhe e cópia de Edital Convocatório, referente à Seleção de Propostas n.º _____, com abertura de propostas marcada para as _____, do dia ____/____/____, oriundo do Processo Administrativo CILSJ n.º _____, de ____ de _____ de _____.

CNPJ da empresa/instituição

ASSINATURA DA FIRMA

DATA DO RECEBIMENTO

...../...../.....

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ

Entidade Delegatária com funções de Agência de Água dos Comitês Lagos São João e dos Rios Macaé e das Ostras
Av. Getúlio Vargas, 603 – 305/306 – Centro – Araruama/RJ – 28970-000 Tel.: (+ 55) 22-2665.0750 – 22-98841.2358
cilsj@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA HOSPEDAGEM EM MÁQUINA DEDICADA DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CBH-LAGOS SÃO JOÃO

1. OBJETO

Contratação dos serviços de pessoa jurídica para hospedagem em máquina dedicada do Sistema Integrado de Informação Ambientais e dos Recursos Hídricos do CBH-Lagos São João – SIG-Lagos São João.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a implantação do sistema de informações geográficas do CBH-Lagos São João se enquadra nos objetivos e metas dispostos em seu plano de recursos hídricos, e atende plenamente aos princípios das políticas de recursos hídricos.

Entendemos que a gestão da informação geográfica é atividade prioritária e fundamental para a qualificação do trabalho do Comitê e da Entidade Delegatária, no atendimento das demandas que se apresentam.

Justifica-se tal contratação para a hospedagem do SIG Lagos São João em servidor dedicado, possibilitando o acesso ao sistema através da rede mundial de computadores, no âmbito da implantação do sistema de informações geográficas do CBH-Lagos São João.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os serviços serão executados durante o período de 12 (doze) meses.

3.2. Os serviços contratados devem atender as seguintes especificações técnicas:

a) Configuração da Máquina Dedicada

- Servidor Opteron 2216 (2 CPUs)
- AMD Phenom II x6 1045t
6 Cores / 6 Threads
2.7Ghz / 3.2Ghz Turbo
- 8 gbs de RAM DDR2 ECC;
- Rede 100/10;
- 1 Hd SATA2 - 250 Gbs de espaço;
- 4 IPS usados/configurados;

b) Conectividade

- Link real compartilhado de 100Mbps com uso ilimitado;
- Largura de Banda assegurada de 10Mbps no mínimo;
- 5000 gbs de transferência de dados (somando-se os protocolos HTTP, FTP, SSH, POP3 e SMTP ou quaisquer outros a serem instalados pelo CONTRATANTE).

c) Software (Sistema Operacional)

- Sistema Operacional Linux CentOS 5;
- Painel de Controle CPANEL – última versão atualizada;

d) Serviços Adicionados INCLUSOS

- 1 Certificado SSL RAPIDSSL gratuito configurado no nome do domínio principal (hostname) do servidor dedicado contratado (válido por 1 ano);
- Assinatura do Serviço de backup BackupServer com 5 Gbs de espaço em disco para armazenamento (sistema já configurado e automatizado);

e) Gerenciamento

- Upgrade do sistema operacional, dependendo da aplicação do usuário, assim como aplicação de paths de segurança;
- Configuração e atualização do Sistema CPANEL(LINUX);
- Estudo e verificação diária de vulnerabilidades no sistema do usuário, assim como atualizações diárias do sistema CPANEL(LINUX);
- Estudo e verificação semanal de vulnerabilidades nos sistemas/scripts instalados pelo usuário;
- Monitoramento avançado através de sistema NAGIOS interno e Hyperspin (externo);
- Certificado Digital SSL 128bits - protocolo de segurança SSL compartilhado incluído no pacote;

3.3. Os materiais para execução do serviço devem ser adquiridos pelo Contratante.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os seguintes serviços deverão seguir a modalidade de Seleção de Propostas e será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 33º da Resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010.

4.2. REQUISITOS BÁSICOS DE QUALIFICAÇÃO

4.2.1. Empresa qualificada e com experiência comprovada em Tecnologia da Informação, e/ou produção de website.

4.2.2. A comprovação acima solicitada deverá ocorrer através de atestado/ou certificados expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto dos serviços solicitados.

5. PRODUTOS ESPERADOS

5.1. Plano de trabalho contendo todos os serviços programados para o período de 12 (doze) meses.

5.2. Registro de domínio do SIG-Lagos São João em nome da instituição.

5.3. Hospedagem em máquina dedicada do Sistema Integrado de Informação Ambientais e dos Recursos Hídricos do CBH-Lagos São João – SIG-Lagos São João

6. ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO

Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João ou local designado.

7. VALOR ESTIMADO

7.1. A proposta do preço deverá ser entregue em envelope lacrado.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

7.3. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião, com poderes para esse fim.

7.4. O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação.

7.5. A proposta deverá conter valor mensal e global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

7.6. O Valor Global estimado para meses corresponde a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7.7. O valor acima expresso representa o valor máximo que o CILSJ poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Propostas.

7.8. Serão desclassificadas as participantes que apresentarem Proposta de Preço com valor acima do estimado, ou seja, valor total.

7.9. A proposta deverá incluir no preço todos os impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital Convocatório.

7.10. A cotação de preços apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ

Entidade Delegatária com funções de Agência de Água dos Comitês Lagos São João e dos Rios Macaé e das Ostras
Av. Getúlio Vargas, 603 – 305/306 – Centro – Araruama/RJ – 28970-000 Tel.: (+ 55) 22-2665.0750 – 22-98841.2358

cilsj@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

qualquer alteração, exceto aquelas previstas no Edital Convocatório ou que seja irrelevante para efeito de julgamento.

7.11. O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do CILSJ, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

7.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a adjudicação ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção de proposta serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, repassados para o CILSJ, pelo Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA através do Contrato de Gestão nº 001/2012.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, após devido ateste e aprovação do CILSJ.

Araruama, 17 de janeiro de 2013.

Artur S. Andrade
Coordenador Técnico Administrativo
CILSJ

em quaisquer eventos públicos, bem como quaisquer materiais impressos, audiovisuais ou publicações relativas ao serviço.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente Contrato rege-se pelas normas de direito civil, sem gerar vínculo de natureza empregatícia entre as partes ou entre uma das partes e os empregados da outra. Para fins de implementação dos propósitos deste serviço, as partes são independentes, não havendo nenhuma forma de sociedade, associação ou representação entre ambas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as partes.

§ 1º Os contratos firmados com base na resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010, poderão ser alterados, com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso particular de obras até o limite de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre a **CILSJ** e a **Contratada**, caso as partes concordem que o trabalho deve ser interrompido por razões que justifiquem tal procedimento. Neste caso, os pagamentos ainda previstos serão suspensos e a **Contratada** fica dispensada de entregar relatórios e produtos vinculados aos referidos pagamentos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a contratada pelas conseqüências decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica obrigado à **contratada** manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de Araruama, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araruama, _____ de _____ de XXXX.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Responsável Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Anexo V - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

[papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e CPF N.º _____ DECLARA que mantém sede ou filial, com infra-estrutura econômico-financeira para dar suporte ao objeto deste Edital.

Araruama, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

(assinatura, nome completo, cargo, CPF e RG)



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

**Anexo VI - Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal**

[Papel timbrado da empresa]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. - INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, sediada à
_____, por intermédio de
seu representante legal, o (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade N.º _____ e CPF N.º
_____ em atendimento ao disposto no Edital, vem perante
Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx

Nome da Empresa
Nome do responsável legal
RG _____
CPF _____